

rer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 020798/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 418/2023/SMST;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee break, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: Maria Bonita Restaurante LTDA;
Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 06.122.0066.2.235, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio;
VALOR: R\$ 118.020,0 (Cento e dezoito mil e vinte reais);
Data de Assinatura: 30/08/2023;
Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, conforme necessidade da SMST.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187-SMST/CAPP/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023 – SRP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 011368/2023/SMST, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CAPACETES, COTOVEIRAS, JOELHEIRAS E LUVAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. A empresa I M DE LIMA SILVA LTDA classificada no ITEM 1 no valor de R\$ 19.800,00, a empresa V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA classificada no ITEM 2 no valor de R\$ 3.279,00, a empresa M L SOALHEIROS SOLUÇÕES INTEGRA-

DAS LTDA classificada no ITEM 3 no valor de R\$ 5.760,00 e a empresa M L SOALHEIROS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA classificada no ITEM 4 no valor de R\$ 3.794,80 válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 23/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 016184/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a MEI Daniela Harumi Haguilhara, CNPJ Nº 15.364.494/0001-60.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Processo Nº 016184/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a MEI Daniela Harumi Haguilhara, CNPJ Nº 15.364.494/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 8 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 29 de agosto de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0354/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente, Em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.427 de 19 de Julho de 2023, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores da FETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Tabela de Pessoal dos Servidores Efetivos desta Fundação, regidos pela Lei nº 2.427 de 19 de julho de 2023, conforme anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC